



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Handwritten signature or initials in the top right corner.

ATA NÚMERO 2

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO

CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM – CONCURSO ENQUADRADO NA PREVISÃO DOS ARTIGOS 44.º E 45.º DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PARA 2019 – PARA RECRUTAMENTO DE 1 ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA (CARREIRA NÃO REVISTA)

DESPACHO DE 15 DE JANEIRO DE 2019 DE SUA EXCELÊNCIA O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL
DESPACHO DE 9 DE MAIO DE 2019 DE SUA EXCELÊNCIA O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

-----Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezanove, pelas dezasseis horas, nas instalações do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, sito à rua Visconde de Anadia n.º 44, 9050-020 Funchal, reuniu o júri nomeado para o concurso supra referenciado, que também funcionará como júri do estágio, composto pelo Eng.º Hugo Daciano de Sousa e Abreu, Coordenador do Departamento de Informática e Comunicação (DIC) do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, como presidente, Manuel Carlos da Silva Cerqueira, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Orçamental e de Recursos Humanos (DivGFORH) do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos) e Ângela Maria Dias Nascimento, Diretora de Serviços de Controlo e Certificação (DSCC) do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, vogais efetivos, a fim de, em conformidade com o disposto na lei, nomeadamente nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, proceder à apreciação das candidaturas apresentadas, verificando se os candidatos reúnem os requisitos exigidos para admissão ao procedimento concursal e, conseqüentemente, proceder à elaboração da lista de candidatos a admitir e a excluir.-----

-----Da análise dos processos de candidaturas o júri constatou terem sido rececionadas dentro do prazo 20 candidaturas.-----

-----De seguida procedeu-se à análise de cada uma das candidaturas apresentadas, tendo-se deliberado por unanimidade as seguintes intenções:-----

----- ♦ Admitir e excluir os candidatos do presente concurso conforme lista constante do anexo I à





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

presente ata e que dela faz parte integrante. -----

----- ♦ Notificar o candidato a excluir para que, no âmbito do direito de participação dos interessados, conforme disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, e pela forma prevista na alínea a) do n.º 2 do citado artigo, ou seja, por carta registada e com aviso de receção, dizer o que se lhe oferecer, conforme minuta constante do anexo II, igualmente parte integrante da presente ata. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta, foi achada conforme e ratificada, pelo que vai, em consequência, ser assinada por todos os elementos presentes abaixo identificados. -----

O Presidente do Júri,

(Hugo Daciano de Sousa e Abreu, Especialista de Informática)

Os vogais,

(Manuel Carlos da Silva Cerqueira, Chefe de Divisão)

(Ângela Maria Dias Nascimento, Diretora de Serviços)





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM, NA CARREIRA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA

Anexo I à ATA n.º 2

LISTA DE CANDIDATOS A ADMITIR E A EXCLUIR

A - CANDIDATOS A ADMITIR (em número de 19 - dezanove), por ordem alfabética, em virtude das respetivas candidaturas terem sido entregue dentro do prazo legal, estarem devidamente instruídas e os respetivos candidatos reunirem todos os requisitos para a admissão ao concurso:

- Agostinho Martinho Gomes Rodrigues
- António Alberto Vares Ferreira
- Carlos Miguel da Silva Faria
- Daniel Neto Teixeira
- Duarte Nuno Freitas Pinto
- Fernando Jacob Teixeira Martins
- Hélder Gouveia Figueira Pestana
- João Maurício de Sousa Sardinha
- João Vítor Dória Rodrigues
- Jorge Miguel António Ferreira Casaca
- José Alberto Marques da Silva
- José Gregório Franco Teixeira
- José Pedro Caires Luís
- Luís Carlos Gonçalves Freitas
- Nélio Bruno Silva Gaspar
- Nuno Alberto da Silva Barradas
- Rúben José de Freitas Marques
- Tânia Filipa Paulo Pestana
- Vítor Manuel Gavina Faria

B - CANDIDATOS A EXCLUIR (em número de 1-um):

- Fábio André Fernandes da Silva





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

JUSTIFICAÇÃO PARA A INTENÇÃO DE EXCLUSÃO:

- **Fábio André Fernandes da Silva** – A excluir por não reunir o requisito habilitacional exigido pelo n.º 8 do Aviso n.º 280/2019, republicado pela declaração de retificação n.º 38/2019 e inserida no JORAM n.º 125/2019, II Série, ou seja, o candidato não é possuidor de licenciatura em engenharia informática, sendo apenas detentor de habilitações ao nível do ensino secundário.

Não assinalou no requerimento de candidatura que cumpre com os requisitos de admissão nem assinou a mesma.





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Handwritten marks: a signature, a vertical line, and the number 2.

Anexo II à ATA n.º 2

Exmo Senhor

Enviado por:
REG. + AV.R

Assunto: CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM – CONCURSO ENQUADRADO NA PREVISÃO DOS ARTIGOS 44.º E 45.º DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PARA 2019 – PARA RECRUTAMENTO DE 1 ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA (CARREIRA NÃO REVISTA).

- Aviso n.º 280/2019 republicado no JORAM II S, n.º 125/2019

- NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE EXCLUSÃO – AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, fica V.Exca notificado(a) de que o júri do concurso aberto pelo aviso referido em epígrafe tem a intenção de excluir a sua candidatura, de acordo com o seguinte fundamento:

♦ (....)

Mais se notifica V.Exca para, querendo, no âmbito do direito de participação dos interessados e no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito o que se lhe oferecer, nos termos do estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do citado Decreto-Lei.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis no Núcleo de Recursos Humanos e Vencimentos, na sede deste Instituto, na morada indicada em rodapé.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Júri,



